



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde a implementação na legislação estadual referente ao plano SC Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 306, de 21 de novembro de 2005, do reconhecimento da condição de dependentes aos ascendentes (pais e avós) dos segurados titulares.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a sugestão tem como objetivo ampliar a abrangência do plano SC Saúde, garantindo aos servidores públicos estaduais a possibilidade de incluir seus ascendentes como dependentes, especialmente nos casos em que esteja devidamente comprovada a dependência econômica ou a necessidade especial decorrente de vulnerabilidade social e de saúde;

- tal inclusão promoverá significativa ampliação da proteção social e da dignidade dos servidores e seus familiares, fortalecendo o compromisso do Estado com o bem-estar dos seus servidores públicos e de seus respectivos núcleos familiares.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Junior Cardoso, que sugere a Vossa Excelência a implementação na legislação estadual referente ao plano SC Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 306, de 21 de novembro de 2005, do reconhecimento da condição de dependentes aos ascendentes (pais e avós) dos segurados titulares. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso

